



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Camamu

1

Quinta-feira • 21 de Outubro de 2021 • Ano • Nº 1086

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Camamu publica:

- **Decreto Nº 198/2021 de 20 de Outubro de 2021** – Dispõe sobre a prorrogação do prazo para recadastramento de todos os taxis do município de Camamu
- **Decreto de Pessoal Nº 199/2021 de 21 de Outubro de 2021** – Exonera a procuradora Geral do Município e dá outras providências.
- **Resolução Nº08 de 18 de Outubro de 2021** – Dispõe sobre a aprovação da Emenda parlamentar referente a estruturação da rede de serviços do SUAS

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

DECRETO Nº 198/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO
PARA RECADASTRAMENTO DE TODOS OS TAXIS
DO MUNICÍPIO DE CAMAMU.**

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 1º do Decreto nº 194 de 20 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO que o prazo final previsto no artigo supracitado corresponde a 22 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO que inúmeros taxistas ainda continuam procurando o Poder Executivo para efetuar o recadastramento de que trata a Lei acima citada;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até 05 de novembro de 2021, o prazo para Recadastramento dos Taxis do Município de Camamu junto ao Poder Executivo, conforme a Decreto Municipal nº 194 de 20 de setembro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Camamu, 20 de outubro de 2021.

ENOC SOUZA SILVA

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

DECRETO DE PESSOAL Nº 199/2021 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

EXONERA A PROCURADORA
GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAMU – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Camamu, com base no art. 70, inciso XI e a Lei Municipal 685/2009, considerando que o cargo é de inteira confiança, de livre nomeação e exoneração.

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado, nos termos da Lei Municipal nº 685/2009 de 04 de dezembro de 2009, a Sr.^a **EULLA MAGALHÃES CORREIA**, do cargo de Procuradora Geral do Município, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Camamu, em 21 de outubro de 2021.


ENOC SOUZA SILVA

Prefeito Municipal

Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 08 de 18 de outubro de 2021.

Dispõe sobre a aprovação da Emenda parlamentar referente a **ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS**.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS do município de Camamu, em reunião Extraordinária no dia 18 de outubro de 2021 às 10:00 horas, no uso de suas atribuições a que lhe confere a Lei pelo Artigo 18 da Lei nº 8.742 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Emenda Parlamentar referente a **ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS: Número da Programação: 290580020210001. Valor da Programação: R\$ 200.000,00. Nº Emenda: 202181000789.**

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Camamu, 18 de outubro de 2021

Presidente CMAS
Camamu-Ba

Anne Angulo e Sacramento

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Eu, ANNE ARGOLO E SACRAMENTO, CONSELHEIRO(A) PRESIDENTE do conselho de assistência social MUNICIPAL de (a, o) CAMAMU-BA, tendo sob minha responsabilidade o preenchimento do parecer do conselho de assistência social no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, confirmo que:

- O objeto da programação de número 290580020210001 foi aprovado pelo Conselho de Assistência Social na reunião de 18/10/2021 conforme registro constante da ata de nº 11 ou da resolução de nº 8/2021, de 20/10/2021 e corresponde ao conteúdo submetido à apreciação do conselho e respectiva decisão;

- A(s) unidade(s) indicada(s) na programação de número 290580020210001 estão em funcionamento e presta(m) serviço socioassistencial tipificado nacionalmente.

Afirmo ainda, que estou ciente de que a ata da reunião citada neste Termo deverá ser mantida em arquivo pelo prazo mínimo de até 10 anos após a aprovação da prestação de contas pelo Fundo Nacional de Assistência Social, conforme dispõe o art. 8º da portaria MDS nº 124, de 29 de junho de 2017, e disponível para consulta por servidores do Ministério da Cidadania, órgãos de controle interno do Poder Executivo Federal e externo da União e outros que, por razão justificada, tenham a necessidade de consulta-la.

DECLARO que as informações constantes neste Termo foram por mim prestadas sob inteira expressão da verdade, são exatas, legítimas e de minha inteira responsabilidade, pelas quais me comprometo nos termos da lei, podendo ser disponibilizadas de forma transparente, em formato aberto, para conhecimento da sociedade.

Nome: ANNE ARGOLO E SACRAMENTO

CPF: 974.796.595-04

Cargo: CONSELHEIRO(A) PRESIDENTE

Assinatura eletrônica: 172.26.2.1-97479659504-20102021-035011

Data do aceite do termo: 20/10/2021